

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.211, de 18-5-2009

Dispõe sobre delegação de competência

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 11-5-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, Institutos Especializados, Museus, Dirigentes de Hospitais, Coordenadores, Coordenadores dos campi da Capital e do Interior e ao Diretor Presidente da Edusp a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinar Termo de Compensação Ambiental - TCA, vinculado à sua respectiva Unidade/Órgão, junto à competente Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-4112 e 4113, de 16-3-2009. (Proc. USP nº 2009.1.294.82.9).

Despachos da Reitora

De 13-5-2009

Aplicando:

por acatar o Parecer C.J.P. 338/2009 - RUSP (fls. 544/547), cujas razões passam a integrar o presente, por consequência, à empresa Alabastro Serviços Terceirizados Ltda., a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10520/02. Proc. USP 06.1.22127.1.9;

por acatar o Parecer C.J.P. 425/2009 - RUSP de fls. 847/850 (Proc. USP 07.1.2696.1.9), cujas razões passam a integrar o presente, por consequência, à empresa Grama Verde Multiservice S/C Ltda., a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8666/93. Proc. USP 09.1.9867.1.5.

De 21-5-2009

Aplicando, por acatar o Parecer C.J.P. 17-2009 – RP (fls. 72/73), cujas razões passam a integrar o presente, por consequência, à empresa Maximóvel Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. - ME, a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520-02. Proc. USP 08.1.1507.22.1.

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DA CAPITAL

Comunicado

O Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital da Universidade de São Paulo comunica, à vista dos elementos integrantes do Processo 2009.1.9764.1.1, notadamente dos resultados, computados globalmente os votos no Bloco 17 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da Portaria CGCca-001, de 7-4-2009, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores não-docentes lotados nos locais que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, junto ao Conselho Gestor do Campus da Capital: Joaquim Basílio Filho (FE) - 836; José Antonio Martins (FMVZ) - 754; Luis Antônio de Oliveira (EP) - 553; Silmara de Souza Santos (CCSP) - 507; Amaury Martins (CCS) - 506; Itajacy Vanderley Nanes Schimidt (CCSP) - 477; Aloisio Bernadete dos Santos (CCSP) - 354; Valdeci Pereira de Lacerda (CCSP) - 279; brancos - 1.416; nulos - 495. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Joaquim Basílio Filho (FE) - 836; José Antonio Martins (FMVZ) - 754 e Luis Antônio de Oliveira (EP) - 553; Suplentes: Silmara de Souza Santos (CCSP) - 507; Amaury Martins (CCS) - 506 e Itajacy Vanderley Nanes Schimidt (CCSP) - 477.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 100015187 PN 10008880 - Lote 42 - Proc. 09.1.245.82.8. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, estrutura tarifária verde (USP-ETD Cuaso, São Paulo - SP). R\$ 17.075.192,70 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Abril-2009 a março-2010.

Contrato 82633 PN 10008880 - EP 55525 - Lote 16 - Proc. 09.1.245.82.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, estrutura tarifária verde (USP - Leste, São Paulo - SP). R\$ 498.571,00 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Abril/2009 a março/2010.

Contrato 100015486 PN 10008880 - EP 6079 - Lote 05 - Proc. 09.1.245.82.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, estrutura tarifária verde (USP - Faculdade de Medicina, São Paulo - SP). R\$ 1.637.317,00 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Maio/2009 a abril/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato do Contrato

Proc. 2009.1.167.7.0. Contratante: Escola de Enfermagem. Contratado: LMLC Juzzo Consultoria, CNPJ 07.816.198/0001-25. Finalidade: Prestação de serviços de versão em inglês e espanhol e revisão de português para textos científicos a serem publicados na Revista da Escola de Enfermagem. Valor total do contrato: R\$ 6.925,00. Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272 - Classificação da Despesa: 33.90.39.99. Data da assinatura: 20-5-2009.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretora, de 22-5-2009

Designando para constituírem a Equipe Técnica de Apoio para Procedimentos Licitatórios, referente à aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para esta Unidade, os seguintes membros: Thiago Merenda, João Rodrigo Zamoner e Carlos Alberto Seixas. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (D-EERP-26-2009).

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portaria IAG-18, de 22-5-2009

Dispõe sobre a eleição para composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas

A Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Diretor do IAG/USP será realizada no dia 3-7-2009, pelo voto direto e secreto, no auditório 1

“Kenkichi Fujimori”, localizado no Prédio Principal deste Instituto.

§ 1º - No mesmo local indicado no caput deste artigo, serão realizadas as votações em segundo e terceiro escrutínios, se houver necessidade.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 2 - A eleição terá início às 9h30, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 10h, permitindo-se o voto a todos os eleitores que no momento do encerramento estiverem no recinto.

§ 1º - Havendo necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, seu início ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 20 minutos para a votação em cada um dos escrutínios mencionados, permitindo-se o voto a todos os eleitores que no momento do encerramento estiverem no recinto.

§ 2º - A votação será encerrada em todos os escrutínios antes do prazo final previsto, caso todos os membros do Colégio Eleitoral já tiverem votado.

Artigo 3º - A mesa eleitoral, designada pela Diretoria, será presidida por um docente, que terá para auxiliá-lo dois mesários, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 4º - Antes de votar, o eleitor deverá se identificar e assinar a lista de presença.

Artigo 5º - São elegíveis os Professores Titulares do IAG/USP.

§ 1º - O Professor Titular que não pretender participar da lista triplíce para a escolha do Vice-Diretor deverá apresentar o pedido de dispensa, devidamente justificado, à Congregação do IAG/USP.

§ 2º - O pedido a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Assistência Técnica Acadêmica até 3-6-2009, para ser apreciado pela Congregação.

Artigo 6º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos do IAG/USP.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até 10-6-2009.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo de quorum exigido no Estatuto.

Artigo 7º - Os Chefes dos Departamentos deverão encaminhar à Assistência Técnica Acadêmica, até 8-6-2009, a lista atualizada dos membros do Conselho do Departamento, discriminando as respectivas categorias e o período dos mandatos.

Parágrafo único - Quaisquer alterações na composição do Conselho do Departamento que ocorrerem após a data estabelecida no caput deste artigo, deverão ser comunicadas, formalmente, pelo Chefe do Departamento à Assistência Técnica Acadêmica.

Artigo 8º - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral e com os seguintes dizeres: Universidade de São Paulo – Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – Eleição para Vice-Diretor.

Parágrafo único - As cédulas conterão, em ordem alfabética, todos os nomes dos Professores Titulares pertencentes ao IAG/USP elegíveis para o cargo de Vice-Diretor, com uma quadricula ao lado, onde o eleitor assinalará a escolha dos nomes de sua preferência, de acordo com o preceituado nos artigos 10 e 13.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado votará no de hierarquia mais alta.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia superior.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer em um dos escrutínios e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes, caso estes sejam realizados.

§ 5º - Para os fins previstos neste artigo, considerar-se-á a seguinte ordem decrescente na escala hierárquica: a) Presidência de Comissão (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão Universitária); b) Chefia de Departamento; c) Representação de Categoria Docente.

Artigo 10 - Cada eleitor, no primeiro escrutínio, poderá votar, no máximo, em três nomes de Professores Titulares.

Parágrafo único - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos, ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 11 - Encerrada a votação, será a urna aberta pela própria mesa eleitoral e contadas as cédulas, cujo número deverá corresponder ao número de eleitores.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 12 - Serão considerados eleitos para integrar a lista triplíce os candidatos que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último se fizer necessário.

§ 1º - Se houver necessidade de um terceiro escrutínio, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, integrará a lista, por ordem de classificação, o Professor Titular que tiver maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 13 - No segundo e terceiro escrutínios os nomes a serem votados deverão corresponder, no máximo, ao número de vagas existentes para completar a lista triplíce.

§ 1º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Os votos dados a Professor Titular já eleito em escrutínios anteriores não serão computados, aproveitando-se, contudo, os votos dados na cédula a outros Professores Titulares, desde que não excedam ao número previsto no caput deste artigo.

Artigo 14 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, bem como pelos servidores que a Diretora designar para dar apoio técnico aos trabalhos.

Artigo 15 - A urna será acompanhada de uma ata, assinada pelo presidente da mesa eleitoral e pelos mesários, na qual constarão local e horários da eleição, a composição da mesa, número de eleitores e de votantes e todas as ocorrências merecedoras de registro.

Artigo 16 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria.

Artigo 18 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Portaria IFSC-26, de 22-5-2009
<i>Dispõe sobre a designação de Comissão de Licitação para atuarem no processo de Convite de Preços 1-2009-IFSC</i>
O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93 e alterações posteriores, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo no campus de São Carlos, como membros: Adail Santarpio, Claudia de Oliveira Bueno Motta, Fabricio Henrique Marques, Marcos Fernando Tadeu, Maurício Schiabel, Paulo Henrique Villani e Engº Rogério Bastos - CCSC.
Artigo 2º - Fica designado para presidir os trabalhos desta Comissão o servidor Maurício Schiabel, Assistente Técnico para Assuntos Financeiros.
Artigo 3º - A Comissão ficará encarregada do encerramento e julgamento do Convite de Preços 1-2009, para execução de serviços de pintura predial dos blocos A, B, C, D e F1 do IFSC.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Portaria do Diretor, de 22-5-2009
Designando o aluno Alexandre da Silva Freire (MAC), no período de abril a julho de 2009, para exercer a função de Aluno-Monitor. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria lme-1181).
COORDENADORIA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ
Extrato do Termo de Contrato
Processo 08.1.1699.66.0. Sigla da UD: USP-CCLQ. Contratante: Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Inecom Equipamentos e Instalações Ltda. Modalidade: Pregão 11-2009-CCLQ. Contrato 20-2008. Objeto: Aquisição de um processador de alimentos e um picador de carne para o Svalim da Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 15 dias a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 7.950,00. Classificação dos Recursos: 44905234 - Outros equipamentos e material permanente. Data da assinatura: 18-5-09.

Universidade Estadual de Campinas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA GERAL
Comunicado
Concurso de Provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na disciplina EE-410 (Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica), na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, do Departamento de Eletrônica e Microeletrônica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.
O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 29 e 30-6-2009, com início às 8h30min, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 29-6-2009 - Segunda-feira – 8h30min - Abertura e elaboração da lista de pontos para a Prova Didática; 9 horas - Sorteio do ponto do primeiro candidato; 9h40min - Prova de Títulos; 10 horas - Sorteio do ponto do segundo candidato;
Dia 30-6-2009 - Terça-feira – 9 horas - Prova Didática - 1º candidato; 10 horas - Prova Didática - 2º candidato; 13h30min - Prova Arguição - 1º candidato; 14h30min - Prova Arguição - 2º candidato; 16 horas - Sessão pública de abertura dos envelopes contendo as notas das provas; 16h30min - Sessão reservada para emissão de parecer circunstanciado; 17 horas - Sessão pública de proclamação do resultado do concurso.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alberto Martins Jorge, Peter Jürgen Tatsch, José Alexandre Diniz, João Antônio Martino e Evandro Mazina Martins; Suplentes: Elnatan Chagas Ferreira e Saulo Finco.
Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marco Antonio Robert Alves e Giuseppe Antonio Cirino.
Comunicado
O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação convoca, nos termos da Delib. Consu A-31, de 5-8-2008, os Docentes MS3 e Discentes de Pós-Graduação e Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a eleição para completar os mandatos de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:
a) um representante Docente para o nível MS3 e seu respectivo suplente;
b) dois representantes dos alunos de pós-graduação em Engenharia Elétrica e seus respectivos suplentes;
c) dois representantes dos alunos de graduação em Engenharia de Computação (modalidades AX ou AB) e seus respectivos suplentes.
A eleição ocorrerá nos dias 8 e 9-6-2009, das 9 às 16 horas, para Docentes e Alunos de Pós-Graduação e das 9 às 16 horas e das 18 às 20 horas para alunos de Graduação.

Universidade Estadual de Campinas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA GERAL
Comunicado
Concurso de Provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na disciplina EE-410 (Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica), na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, do Departamento de Eletrônica e Microeletrônica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.
O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 29 e 30-6-2009, com início às 8h30min, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 29-6-2009 - Segunda-feira – 8h30min - Abertura e elaboração da lista de pontos para a Prova Didática; 9 horas - Sorteio do ponto do primeiro candidato; 9h40min - Prova de Títulos; 10 horas - Sorteio do ponto do segundo candidato;
Dia 30-6-2009 - Terça-feira – 9 horas - Prova Didática - 1º candidato; 10 horas - Prova Didática - 2º candidato; 13h30min - Prova Arguição - 1º candidato; 14h30min - Prova Arguição - 2º candidato; 16 horas - Sessão pública de abertura dos envelopes contendo as notas das provas; 16h30min - Sessão reservada para emissão de parecer circunstanciado; 17 horas - Sessão pública de proclamação do resultado do concurso.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alberto Martins Jorge, Peter Jürgen Tatsch, José Alexandre Diniz, João Antônio Martino e Evandro Mazina Martins; Suplentes: Elnatan Chagas Ferreira e Saulo Finco.
Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marco Antonio Robert Alves e Giuseppe Antonio Cirino.
Comunicado
O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação convoca, nos termos da Delib. Consu A-31, de 5-8-2008, os Docentes MS3 e Discentes de Pós-Graduação e Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a eleição para completar os mandatos de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:
a) um representante Docente para o nível MS3 e seu respectivo suplente;
b) dois representantes dos alunos de pós-graduação em Engenharia Elétrica e seus respectivos suplentes;
c) dois representantes dos alunos de graduação em Engenharia de Computação (modalidades AX ou AB) e seus respectivos suplentes.
A eleição ocorrerá nos dias 8 e 9-6-2009, das 9 às 16 horas, para Docentes e Alunos de Pós-Graduação e das 9 às 16 horas e das 18 às 20 horas para alunos de Graduação.

Universidade Estadual de Campinas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA GERAL
Comunicado
Concurso de Provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na disciplina EE-410 (Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica), na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, do Departamento de Eletrônica e Microeletrônica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.
O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 29 e 30-6-2009, com início às 8h30min, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 29-6-2009 - Segunda-feira – 8h30min - Abertura e elaboração da lista de pontos para a Prova Didática; 9 horas - Sorteio do ponto do primeiro candidato; 9h40min - Prova de Títulos; 10 horas - Sorteio do ponto do segundo candidato;
Dia 30-6-2009 - Terça-feira – 9 horas - Prova Didática - 1º candidato; 10 horas - Prova Didática - 2º candidato; 13h30min - Prova Arguição - 1º candidato; 14h30min - Prova Arguição - 2º candidato; 16 horas - Sessão pública de abertura dos envelopes contendo as notas das provas; 16h30min - Sessão reservada para emissão de parecer circunstanciado; 17 horas - Sessão pública de proclamação do resultado do concurso.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alberto Martins Jorge, Peter Jürgen Tatsch, José Alexandre Diniz, João Antônio Martino e Evandro Mazina Martins; Suplentes: Elnatan Chagas Ferreira e Saulo Finco.
Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marco Antonio Robert Alves e Giuseppe Antonio Cirino.
Comunicado
O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação convoca, nos termos da Delib. Consu A-31, de 5-8-2008, os Docentes MS3 e Discentes de Pós-Graduação e Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a eleição para completar os mandatos de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:
a) um representante Docente para o nível MS3 e seu respectivo suplente;
b) dois representantes dos alunos de pós-graduação em Engenharia Elétrica e seus respectivos suplentes;
c) dois representantes dos alunos de graduação em Engenharia de Computação (modalidades AX ou AB) e seus respectivos suplentes.
A eleição ocorrerá nos dias 8 e 9-6-2009, das 9 às 16 horas, para Docentes e Alunos de Pós-Graduação e das 9 às 16 horas e das 18 às 20 horas para alunos de Graduação.

Universidade Estadual de Campinas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA GERAL
Comunicado
Concurso de Provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na disciplina EE-410 (Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica), na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, do Departamento de Eletrônica e Microeletrônica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.
O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 29 e 30-6-2009, com início às 8h30min, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 29-6-2009 - Segunda-feira – 8h30min - Abertura e elaboração da lista de pontos para a Prova Didática; 9 horas - Sorteio do ponto do primeiro candidato; 9h40min - Prova de Títulos; 10 horas - Sorteio do ponto do segundo candidato;
Dia 30-6-2009 - Terça-feira – 9 horas - Prova Didática - 1º candidato; 10 horas - Prova Didática - 2º candidato; 13h30min - Prova Arguição - 1º candidato; 14h30min - Prova Arguição - 2º candidato; 16 horas - Sessão pública de abertura dos envelopes contendo as notas das provas; 16h30min - Sessão reservada para emissão de parecer circunstanciado; 17 horas - Sessão pública de proclamação do resultado do concurso.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alberto Martins Jorge, Peter Jürgen Tatsch, José Alexandre Diniz, João Antônio Martino e Evandro Mazina Martins; Suplentes: Elnatan Chagas Ferreira e Saulo Finco.
Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marco Antonio Robert Alves e Giuseppe Antonio Cirino.
Comunicado
O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação convoca, nos termos da Delib. Consu A-31, de 5-8-2008, os Docentes MS3 e Discentes de Pós-Graduação e Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a eleição para completar os mandatos de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:
a) um representante Docente para o nível MS3 e seu respectivo suplente;
b) dois representantes dos alunos de pós-graduação em Engenharia Elétrica e seus respectivos suplentes;
c) dois representantes dos alunos de graduação em Engenharia de Computação (modalidades AX ou AB) e seus respectivos suplentes.
A eleição ocorrerá nos dias 8 e 9-6-2009, das 9 às 16 horas, para Docentes e Alunos de Pós-Graduação e das 9 às 16 horas e das 18 às 20 horas para alunos de Graduação.

REITORIA

Resolução GR-16, de 22-5-2009

Regulamenta dispositivos do Estatuto dos Servidores da Unicamp relativos à constituição das Comissões Processantes Permanentes

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, considerando que o Estatuto dos Servidores da Unicamp (Esunicamp) prevê que:

- a constituição de duas CPPs, uma para os servidores docentes, outra para os não docentes (art. 179);
- a designação pelo Reitor dos membros da comissão pelo prazo de dois anos (art. 18 e seu parágrafo único);
- o direito do indiciado a ser julgado por servidores de mesmo nível ou superior (art. 192);
- a reserva da presidência da CPP a um Procurador da Universidade no caso de processos administrativos disciplinares (art. 192); resolve:
- Artigo 1º - As Comissões Processantes Permanentes (CPP), previstas no artigo 179 do Estatuto do Servidor da Unicamp, serão constituídas, em cada caso, por um Procurador de Universidade, que a Presidirá, e outros dois servidores escolhidos mediante sorteio de um corpo de jurados de 30 servidores docentes, no caso da CPP I, e de um corpo de jurados de 40 servidores não docentes, no caso da CPP II.
- Artigo 2º - Por indicação do Procurador de Universidade Chefe o Reitor designará três Procuradores de Universidade

para exercerem, no prazo de 2 (dois) anos, suas funções na CPP, sem prejuízo das demais atividades realizadas na Procuradoria Geral.

§ 1º - Os processos administrativos disciplinares das Comissões Processantes Permanentes serão distribuídos a cada um dos três Procuradores designados, em forma de rodízio, que os presidirá até sua conclusão, cabendo-lhes:

- efetuar o enquadramento inicial dos indiciados;
- constituir a comissão nos limites desta Resolução;
- presidir os processos administrativos disciplinares instaurados pela autoridade universitária competente.

§ 2º - A cada ano, em forma de rodízio, um dos três Procuradores designados exercerá também a Presidência Geral das Comissões Processantes Permanentes, ficando incumbido da sua organização administrativa, cabendo-lhe:

- coordenar e dirigir as secretarias permanentes das CPPs;
- encaminhar à Reitoria relatório semestral de atividades das CPPs.

Artigo 3º - Os dois corpos de jurados exercerão seus mandatos por 2 anos e serão constituídos pelo Reitor dentre servidores de reconhecida prudência, idoneidade e rigor no cumprimento de suas obrigações, a partir das indicações feitas da seguinte forma:

I - para o corpo de jurados da CPP I, serão indicados ao Reitor pelos diretores dos Institutos e Faculdades os nomes de 3 docentes de sua unidade, sendo titular pelo menos um deles e os demais livre-docentes ou adjuntos;

II - para o corpo de jurados da CPP II, os nomes de servidores enquadrados no segmento superior serão indicados:

- 2 (dois), pelo diretor de cada um dos Institutos e Faculdades;
- 8 (oito), pelo responsável de cada um dos seguintes órgão:

- Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH)
- Diretoria Geral da Administração (DGA)
- Prefeitura da